

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2024
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/16433

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público a **retificação** do resultado final, da licitação em epígrafe, publicado no D.O.E, de nº 28.789, páginas 82/83, de 22 de julho de 2024. Passa a vigorar a inclusão das listas dos itens fracassados abaixo:

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 45.

Cuiabá - MT, 30 de julho de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial SES- MT
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1605770

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/14739

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 0180/2024, publicado em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 27/06/2024, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, INCLUSO A CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PARA MOBILIAR E OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO FUNCIONAL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS NA REGIÃO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE”**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ: 19.165.753/0001-85				
LOTE 01 - Serviços médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m²	2866,50	R\$ 750,00	R\$ 2.149.875,00
02	m²	3625,20	R\$ 750,00	R\$ 2.718.900,00
03	m²	6437,04	R\$ 750,00	R\$ 4.827.780,00
04	m²	2320,10	R\$ 400,00	R\$ 928.040,00
05	m²	1805,00	R\$ 400,00	R\$ 722.000,00
06	m²	3390,57	R\$ 400,00	R\$ 1.356.228,00
07	m²	2245,79	R\$ 400,00	R\$ 898.316,00
08	m²	1796,48	R\$ 495,00	R\$ 889.257,60
09	m²	9518,91	R\$ 800,00	R\$ 7.615.128,00
10	m²	1685,55	R\$ 590,00	R\$ 994.474,50
11	m²	3674,64	R\$ 650,00	R\$ 2.388.516,00
12	m²	432,54	R\$ 560,00	R\$ 242.222,40
13	m²	10706,13	R\$ 750,00	R\$ 8.029.597,50
14	m²	9698,98	R\$ 800,00	R\$ 7.759.184,00
15	m²	534,92	R\$ 560,00	R\$ 299.555,20
16	m²	729,00	R\$ 560,00	R\$ 408.240,00
17	m²	3358,10	R\$ 650,00	R\$ 2.182.765,00
18	m²	1861,86	R\$ 650,00	R\$ 1.210.209,00
19	m²	210,00	R\$ 560,00	R\$ 117.600,00
20	m²	581,37	R\$ 560,00	R\$ 325.567,20
21	m²	345,52	R\$ 560,00	R\$ 193.491,20
22	m²	465,00	R\$ 560,00	R\$ 260.400,00
23	m²	1281,00	R\$ 560,00	R\$ 717.360,00
24	m²	2298,65	R\$ 560,00	R\$ 1.287.244,00
25	m²	2676,42	R\$ 560,00	R\$ 1.498.795,20
26	m²	5006,96	R\$ 600,00	R\$ 3.004.176,00
27	m²	1699,88	R\$ 600,00	R\$ 1.019.928,00
28	m²	1039,68	R\$ 490,00	R\$ 509.443,20

29	m²	1752,22	R\$ 490,00	R\$ 858.587,80
30	m²	1657,70	R\$ 490,00	R\$ 812.273,00
31	m²	553,18	R\$ 424,00	R\$ 234.548,32
32	m²	3025,28	R\$ 560,00	R\$ 1.694.156,80
33	m²	672,01	R\$ 490,00	R\$ 329.284,90
34	m²	1021,32	R\$ 490,00	R\$ 500.446,80
35	m²	5061,28	R\$ 490,00	R\$ 2.480.027,20
36	m²	4375,36	R\$ 490,00	R\$ 2.143.926,40
37	m²	1982,00	R\$ 450,00	R\$ 891.900,00
			VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.899,00	VALOR TOTAL: R\$ 64.499.444,22

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SES-MT
Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/14739

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0067/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/14739**, cuja sessão inicial ocorreu em 27/06/2024, com objeto que consiste no **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, INCLUSO A CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PARA MOBILIAR E OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO FUNCIONAL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS NA REGIÃO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE”**.

Cuiabá - MT, 30 de julho 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1605824

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0429/2024/GBSES

Extrato da Portaria nº 0429/2024/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo com fulcro nos artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei 7.692/2002. Designa-se os servidores Marcelo Franck da Silva e Leila Gonçalves Gomes de Campos para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/00148 e CGE-PRO-2022/00152. Cuiabá, 25 de Junho de 2024. Gilberto Gomes de Figueiredo (*Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso*).

Protocolo 1597199

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0468/2024/GBSES

Extrato da Portaria nº 0468/2024/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo com fulcro nos artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei 7.692/2002. Designa-se as servidores Marcelo Franck da Silva e Leila Gonçalves Gomes de Campos para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2021/01367. Cuiabá, 10 de julho de 2024. Gilberto Gomes de Figueiredo (*Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso*).

Protocolo 1603612

PORTARIA Nº 0522/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos Estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos Estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos Estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do